



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
UNIDADE DE CORREIÇÃO

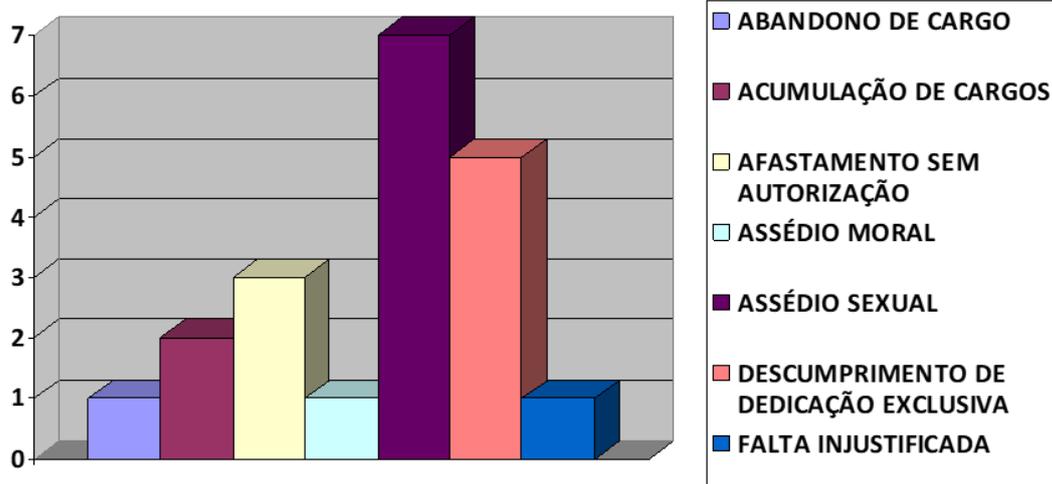
RELATÓRIO COM DADOS CONSOLIDADO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - 2022

Desde que assumi como coordenadora desta unidade em 19 de abril de 2022, foram realizadas cerca de 50 análises de admissibilidades no 1º e no 2º semestre de 2022 (até o mês de novembro), considerando que não recebi relatório consolidado da situação dos processos no ano anterior não foi possível realizar comparação, então tomando como base os processos remanescentes e os processos do corrente ano, houve, o que segue: **a) finalização de 16 Processos Administrativos Disciplinares no sistema CGU-PAD; b) instauração de 11 Investigação Preliminar Sumária (IPS); c) instauração de 09 Processos Administrativos Disciplinares d) continuidade de 06 Processos Administrativos Disciplinares remanescentes**, somando um total de 26 processos administrativos, tanto investigativos quanto disciplinares, em andamento.

MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS

Tipo de Manifestação	Origem	Quantidade
Denúncias	Ouvidoria	06
	DGPE	08
Processos	CGPE CAMPI	
Total de Manifestações		14

TEMAS RELATIVOS ÀS IRREGULARIDADES NOTIFICADAS



CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE PROCESSOS

1. O prazo prescricional da pretensão punitiva da Instituição;
2. A urgência da instauração do processo em virtude do tema;
3. A data de recebimento da demanda na unidade;
4. A repercussão dos ilícitos na Instituição.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS

Destacamos a designação excessiva do servidor: **EDSON BUARQUE DA COSTA JÚNIOR** para presidir as comissões disciplinares em virtude da falta de servidores capacitados que se disponham a atuar nas referidas comissões, atualmente o referido servidor encontra-se presidindo um total de **11 PAD e 05 IPS**, além disso ele vem solicitando diversas prorrogações de prazo para conclusão dos trabalhos. Destacamos ainda a situação do servidor: **EDUARDO MACIEL SANTOS**, que recentemente foi cedido para outro órgão e deixou incluso o total de **01 PAD e 03 IPS**, para os quais precisarão ser designado servidor substituto, contactamos os servidores que atuavam com ele em processos anteriores, entretanto nenhum deles se dispôs a participar de mais nenhuma comissão, pois segundo eles já se encontram sobrecarregados com outras atribuições nos seus setores de origem.

PAD	CAMPUS	PORTARIAS	COMISSÃO
23735.008267.2019-74	IGARASSU	PORTARIAS: 157 de 03.03.2022(Recondução)	EDUARDO MACIEL SANTOS
23294.009403.2021-11	BARREIROS	PORTARIAS: 906 de 28.09.2021(Comissão) 71 de 27.01.2022 (Recondução) 245 de 21.03.2022 (alteração membro) 853 de 12.08.2022 (Recondução)	EDSON BUARQUE DA COSTA JUNIOR EDVALDO MANOEL DO NASCIMENTO LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA
23294.000722.2022-28	REITORIA	PORTARIAS: 734 de 17.08.2021 (Comissão) 72 de 27.01.2022 (Recondução) 788 de 21.07.2022 (Recondução e Substituição)	EDSON BUARQUE DA COSTA JUNIOR LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA E EDVALDO MANOEL DO NASCIMENTO
23300.000330.2022-30	BARREIROS	PORTARIAS: 331 de 12.04.2022(Comissão) 599 de 13.06.2022 (prorrogação) 871 de 12.08.2022 (Recondução)	ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA ABBOTT EMMILY CRISTINY LOPES SILVA E JOÃO PAULO DE FRANÇA FERRÃO
23734.016330.2019-56	ABREU E LIMA	PORTARIAS: 356 de 26.04.2022(Comissão) 797 de 21.07.2022 (Prorrogação)	EDSON BUARQUE DA COSTA JUNIOR EMMELY CRISTINY LOPES SILVA LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA
23294.003119.2022-08	BELO JARDIM	PORTARIAS: 458 de 12.05.2022 (comissão) 851 de 08.08.2022 (Prorrogação)	EDSON BUARQUE DA COSTA JUNIOR LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA EDVALDO MANOEL DO NASCIMENTO
23297.009571.2017-83	BELO JARDIM	Portaria IFPE nº 159, de 24 de fevereiro de 2022	EDUARDO MACIEL SANTOS EDNALDO MONTENEGRO DA COSTA ÊMERSON DA COSTA MELO
23734.009675.2018-72	ABREU E LIMA	PORTARIAS: 581 de 08.06.2022 (Comissão) 894 de 18.08.2022 (Prorrogação)	EDSON BUARQUE DA COSTA JUNIOR ELIELSON LOPES FEITOSA LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA
23546.046531.2022-09	PAULISTA	PORTARIAS: 813 de 26.07.2022	EDSON BUARQUE DA COSTA JUNIOR FÁBIO PESSOA LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA
23294.021541.2022-30	BARREIROS	PORTARIAS: 909 de 26.08.2022 (Comissão) 1.112 de 26.08.2022 (Mudança de membro)	EDSON BUARQUE DA COSTA JUNIOR EDINALDO MONTENEGRO DA COSTA EMERSON DA COSTA MELO
23518.013252/2022-09	CABO	PORTARIAS: 901 de 19.08.2022 (Comissão)	EDSON BUARQUE DA COSTA JUNIOR LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA, FÁBIO DA SILVA PESSOA DE MOURA
23358.011206/2022-07	CARUARU	Portaria: IFPE nº 956, de 05.09.2022 (Comissão)	EDSON BUARQUE DA COSTA JUNIOR LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA FÁBIO DA SILVA PESSOA DE MOURA

23300.027049/2022-06	BARREIROS	Portarias: 1.135 de 30.09.2022 (0339961) AFASTAMENTO	EDSON BUARQUE DA COSTA JUNIOR MARCONI DOS SANTOS GOIS GIBRANE ARAÚJO DA SILVA
23297.008998.2022-41	BELO JARDIM	PORTARIAS: 1.085 de 15.09.2022 (Comissão)	EDINALDO MONTENEGRO DA COSTA FÁBIO DA SILVA PESSOA DE MOURA LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA
23705.026373/2022-45	PALMARES	Portaria 1.189 de 17.10.2022 (Comissão)	EDSON BUARQUE DA COSTA JUNIOR EDVALDO MANOEL DO NASCIMENTO LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA
23299.008864/2022-37	PESQUEIRA	SEM MEMBROS DISPONÍVEIS PARA COMPOR A COMISSÃO.	

IPS	CAMPUS	PORTARIAS	COMISSÕES
23294.000.179/2021-85	BARREIROS	PORTARIAS: 54 de 19.01.2021 (Comissão) 545 de 27.05.2022 (Nova Comissão)	EDSON BUARQUE DA COSTA JÚNIOR Luzimar Gonçalves da Silva EMERSON DA COSTA MELO
23294.006391.2022-31	BARREIROS	PORTARIAS: 530 de 24.05.2022 (Comissão); 848 de 03.08.2022 (Prorrogação)	EDSON BUARQUE DA COSTA LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA
23294.020133.2022-22;	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PORTARIAS: 802 de 21.07.2022	FÁBIO DA SILVA PESSOA MOURA EDUARDO MACIEL EMERSON DA COSTA MELO
23299.008864/2022-37	PESQUEIRA	Portaria IFPE nº 481, de 12.05.22 (Comissão); 854 de 08.08.22 (Prorrogação)	EDSON BUARQUE DA COSTA JUNIOR LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA
23294.004504.2022-55;	RECIFE	PORTARIAS: 910 de 24.08.2022 (Comissão)	EDSON BUARQUE DA COSTA JUNIOR LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA
23294.002605.2022-15/16	RECIFE	PORTARIAS: 927 (Comissão) 158 de 24.02 (Recondução) 486 de 13.05.22 (Prorrogação) 772 de 19.07.22 (Recondução)	EDUARDO MACIEL SANTOS MARCONI DOS SANTOS GOIS
23294.003793/2022-46	VÁRIOS CAMPI		EDUARDO MACIEL SANTOS EDSON DA COSTA MELO Edinaldo Montenegro da Costa
23294.018431/2022-95	AFOGADOS	Portaria Nº 548, de 27 de maio de 2022 PRORROGAÇÃO SOLICITADA	EDNALDO MONTENEGRO DA COSTA EMERSON DA COSTA MELO ELIELSON LOPES FEITOSA
23546.048467.2022-92	PESQUEIRA	PORTARIAS: 1.080 de 15 de setembro de 2022 (Comissão)	EMMELY CRISTINY LOPES SILVA LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA FÁBIO DA SILVA PESSOA
23518.024847.2022-60	CABO	PORTARIAS: 1.101 de 20 de setembro de 2022 (Comissão)	EMMELY CRISTINY LOPES SILVA LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA FÁBIO DA SILVA PESSOA
23518.025366.2022-15	CABO	PORTARIAS: 1.100 de 20 de setembro de 2022 (Comissão)	EMMELY CRISTINY LOPES SILVA LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA FÁBIO DA SILVA PESSOA

INSUFICIÊNCIA DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÕES DISCIPLINARES

Acerca da insuficiência de servidores para compor as comissões disciplinares, considerando que atualmente nesta unidade estão lotados três servidores, sendo que uma delas encontra-se afastada para licença capacitação há cerca de 01 (um) ano, e como não foi substituída, não dispomos sequer de uma comissão disciplinar completa, composta por três membros (servidores estáveis), sendo necessária a designação de servidores de outros setores para atuar nessa atividade, o que ao meu ver tem se tornado inviável em virtude das diversas justificativas pessoais apresentadas por eles. Além disso, a unidade também não dispõe de servidores para atuar nas comissões investigativas, considerando a orientação da CGU para que sejam designados servidores distintos nas Comissões Disciplinares que derivem de

Processos Investigativos. Para tanto, foi proposta, por esta unidade, uma minuta de Portaria que dispõe sobre a composição e atribuições de Cadastro Permanente de Servidores para realização de Procedimentos Disciplinares no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, bem como a minuta de Edital para formação de Cadastro Permanente de Servidores para Realização de Procedimentos Disciplinares, para o caso dessas vagas não fossem preenchidas por Edital, foi sugerido a solicitação de indicação aos Diretores-gerais dos Campi e Pró-reitores, conforme o caso. Ademais, como medida alternativa foi solicitada à DGPE, por meio do Ofício nº 55/2022 - CORREGEDORIA/REITORIA/IFPE, informações relativas aos servidores da Instituição que possuem formação acadêmica ou qualificação profissional em áreas correlatas ao direito administrativo, mas a solicitação não foi atendida até o momento.

Por fim, cabe mencionar o **OFÍCIO CIRCULAR Nº 224/2022/CRG-CGU** que institui o Sistema E-PAD, em substituição ao Sistema CGU-PAD, como sistema obrigatório à partir de **30/11/2022** para todas as análises de admissibilidade e procedimentos investigativos de apuração de condutas de agentes públicos e pessoas jurídicas, bem como para todos os procedimentos acusatórios contra agentes públicos, fato que torna necessária a disponibilização de ao menos mais um servidor técnico-administrativo para atuar, juntamente com a chefia deste setor na função, uma vez que os servidores lotados no setor estão atuando nas comissões já em número insuficiente, além do que o servidor que irá atuar no sistema precisa ser capacitado, pois o sistema possui uma lógica diferente do sistema anterior e exige a atuação de ao menos dois **servidores distintos** nas diferentes etapas dos processos administrativos que irão tramitar no referido sistema e serão supervisionados pela CGU em tempo real, diferente do sistema CGU-PAD, onde os processos poderiam ser incluídos apenas quando eram concluídos.

Diante do exposto, solicitamos os encaminhamentos administrativos necessários a solução dos problemas apresentados.

Respeitosamente,

Natália Tibéria Veloso de Santana